

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO - CPPAAR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR, Portaria n.º 421/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.313 em 06 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR/INTIMAR a empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, na pessoa de seus representantes legais, **Srs. José Wilton de Souza – sócio administrador e José Luis de Souza – sócio**, dos termos da Portaria n.º 373/2022 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.297, em 09 de novembro de 2022, com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 19.724.862-9, Autos n.º 33/2022, sobre **inexecução total do Contrato Administrativo n.º 150/2018 - FUNDEPAR**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0668/2017-GMS, infringindo, em tese, às Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato supra mencionado; item 14.19 do Edital de PE n.º 0668/2017 – GMS; na Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.01, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; no artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado do Paraná para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor é assegurado o direito de vistas aos Autos eletronicamente através do Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br), de acordo com o Decreto Estadual n.º 7304 de 13 de abril de 2021 que determina os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos, assim como dirimir dúvidas pelo telefone (041) 3250-8259 e/ou e-mail fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br.

Cilene Angelica Peres
Presidente – CPPAAR

20045/2023

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO - CPPAAR

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR, Portaria n.º 421/2022 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.313 em 06 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR/INTIMAR a empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, na pessoa de seus representantes legais, **Srs. José Wilton de Souza – sócio administrador e José Luis de Souza – sócio**, dos termos da Portaria n.º 383/2022 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.307, em 28 de novembro de 2022, com o fito de apurar possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 19.813.625-5, Autos n.º 34/2022, sobre **recusa em corrigir/reparar incorreções e atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo n.º 1.160/2017**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1.143/2016-GMS, infringindo, em tese, às Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato supra mencionado; item 14.19 do Edital de PE n.º 1.143/2016 – GMS; na Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.01, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; no artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado do Paraná para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.

Para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor é assegurado o direito de vistas aos Autos eletronicamente através do Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br), de acordo com o Decreto Estadual n.º 7304 de 13 de abril de 2021 que determina os trâmites dos processos administrativos no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos, assim como dirimir dúvidas pelo telefone (041) 3250-8259 e/ou e-mail fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br.

Cilene Angelica Peres
Presidente – CPPAAR

20052/2023

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 31/2022

PROTOCOLO: 13.582.167-5

OBJETO: Cumprimento por parte da SERRANA ENGENHARIA LTDA., da obrigação legal e regulamentar de pagamento de compensação ambiental pecuniária (Lei 9.985/2000), equivalente a 0,20200% do valor de referência do empreendimento denominado ATERRO INDUSTRIAL E SANITÁRIO DE ITAMBÉ - PR, referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

AUTORIZADO POR: JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

VALOR: R\$ 9.952,78

VIGÊNCIA: 1 MES

PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA

SERRANA ENGENHARIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO: Instituto Água e Terra - IAT.

19858/2023

IDR - PARANÁ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 002/2020

PROTOCOLO: 19.742.931-3

PARTES: IDR-Paraná (Locatário) e Adilson Sadzinski (Locador)

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel n.º 002/2020, Unidade Municipal de Guaratuba, nos termos da sua Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/03/2023 até 28/02/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR Paraná) e Adilson Sadzinski (Locador).

AUTORIZO: Natalino Avance de Souza.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/02/2023

19671/2023

JUCEPAR

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO n.º 763/2023**

Contratante: Junta Comercial do Paraná – Jucepar, CNPJ 77.968.170/0001-99.

Contratada: CNI Empresa Nacional De Serviços Técnicos Especializados Ltda, CNPJ 25.355.169/0001 95

Objeto: Contrato de fornecimento de crachás para atender a demanda da Junta Comercial do Paraná pelo período de 10 (dez) meses.

Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 03331.3331.23.125.40.6047 3390.3044- Fonte: 250 – Recursos Próprios.

Autorizado por: Sebastião Mota –Presidente da Jucepar em exercício – Em: 10/02/2023.

Protocolo: 19.951.387-7/ Dispensa de licitação n.º 02/2023

Vigência: 27/02/2023 até 31/12/2023.

Bruno Purckote Gonçalves

Coordenador de Administração/Jucepar

19452/2023

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL N.º 06/2023**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n.º 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessões Plenárias realizadas em 28/02/2023, e em conformidade com o Memorando n.º 07/2023, de 01/03/2023, da Secretaria Geral, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação, determina o desarquivamento dos seguintes atos:

Empresa: EMPRESA: GR ALIMENTOS PARA PÁSSAROS LTDA, NIRE: 41206432830, **Atos:** Alteração Contratual (protocolo 230628303, PRP2371346123), **Protocolo do desarquivamento:** 23/155367-6.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de março de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

19638/2023